**DECRETO Nº. 231/2022.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2.578 de 30 de Novembro de 2021:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento de 2022 da entidade do Município de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

**Suplementação: 05**– Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.452.1501.2050 – Manut. Das ativ. Da secret. De Infraestrutura

Modalidade de Aplicação: 3390000000 – Aplicações Diretas

Fonte: 1300 R$ 400.000,00

**Art. 2º** Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado parte do superávit financeiro do exercício de 2021, recursos ordinários no valor de R$ 400.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

**Art. 3o** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes - SC, 01 de Julho de 2022.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**

**Prefeito Municipal**